

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

COMUNICADO NACIONAL 17/18

12 de Agosto de 2018



"O Inaceitável Incumprimento da Lei!"

De acordo com notícia publicada no "Diário de Notícias" do passado dia 8 de Agosto, o ministro da Defesa Nacional (MDN) terá criado uma dita "plataforma", constituída por treze entidades, todas no âmbito de departamentos do MDN, dos ramos das Forças Armadas e da área da Saúde.

Conforme o noticiado, de acordo com o Despacho do MDN, esta "plataforma" terá três objectivos principais: monitorizar o funcionamento do Sistema de Saúde Militar (SSM) e detectar entraves ao seu adequado funcionamento; garantir a comunicação e a articulação entre as entidades do SSM; estudar e propor medidas que contribuam para o fortalecimento do SSM. Deste modo se pretenderá assegurar uma permanente comunicação e articulação entre as entidades com responsabilidades no SSM, tendo em vista a eficaz monitorização do seu funcionamento.

Quem melhor que os directos utilizadores do SSM para expressar livremente as suas opiniões, <u>sem estarem sujeitos às pressões e limitações impostas pela nomeação política ou pela subordinação hierárquica?</u>

Porém, para além desta pergunta retórica, com evidente e óbvia razão de ser, existem a obrigatoriedade e o direito impostos e reconhecidos pelo enquadramento legal em vigor.

Nunca é demais repetir que a Lei Orgânica nº 3/2001, de 29 de Agosto, "Lei do direito de associação profissional dos militares", determina que as associações legalmente constituídas gozam, entre outros, dos direitos de integrar conselhos consultivos, comissões de estudo e grupos de trabalho constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a instituição, na área da sua competência específica e ser ouvidas sobre as questões do estatuto profissional, remuneratório e social dos seus associados.

<u>É por demais evidente e repetitivo, o inaceitável</u> incumprimento da Lei por parte do MDN e do governo.

A ANS, a par das outras associações profissionais, tem denunciado a reiterada fuga ao cumprimento da lei no que concerne ao Artigo 19º da Lei do OE2018 que determina um processo negocial para o estabelecimento do modo e prazo para a contagem do tempo de serviço que esteve congelado. É nosso entendimento, neste aspecto, que o tempo de serviço não se negoceia. Contase! Até porque a vida não se congela, e os militares estão estatutariamente sujeitos a normas em que os factores idade e tempo de serviço são determinantes.

Para além deste aspecto, os militares continuam a não ver aplicadas às suas carreiras os resultados da norma prevista no Artigo 18º da Lei do OE2018 que obriga a que "o relógio volte a contar" a partir de 1 de Janeiro de 2018, apesar do secretário de Estado da Defesa Nacional, em recente audição do MDN na Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República, ter confundido, enganando, os portugueses quando afirmou que "em sede do MDN já terão ocorrido 2580 progressões", sabendo muito bem que tal não se aplica aos militares mas a pessoal civil que presta serviço no ministério da Defesa Nacional.

Manipulação de factos, habilidade argumentativa, mas claro e despudorado incumprimento das Leis!

Até quando o Comandante Supremo das Forças Armadas, e Presidente da República, vai continuar a assistir a este desrespeito pelas Leis da República no que se aplica particularmente aos cidadãos militares? Poderá ser por muitas e variadas razões e motivações, mas não será seguramente por falta de informação!

Quando se cria um grupo de trabalho ou comissão de estudo, ainda que eufemisticamente se lhe chame "plataforma", para analisar o estado do SSM e fazer propostas que resolvam os problemas que afectam os cerca de 120 mil beneficiários da Assistência na Doença aos Militares (ADM), entre militares e familiares, e não incluem nos seus trabalhos as associações profissionais de militares, legais е representantes dos militares e suas famílias, dificilmente se obterão resultados mais completos e análises mais profundas e abrangentes.

Não temos a pretensão de afirmar que as nossas propostas, posições e opiniões é que devem prevalecer, mas temos a profunda convicção de que sem que os representantes associativos as exponham em sede própria, através de uma integração efectiva no processo, os resultados obtidos serão forçosamente mais pobres, podendo deixar de atender a questões que se colocam com maior premência aos diferentes universos que cada associação legitimamente representa.

Enquanto genuínos e legais representantes associativos, a ANS não deixará de pugnar, por todos os meios ao seu dispor, pela defesa dos direitos e interesses dos Sargentos de Portugal e suas Famílias!

A Direcção